

RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR
(Lei 446/08, Portaria 33/09)

Vereador: Luiz Gonzaga

Mês: Dezembro

Ano: 2010

DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR (R\$)
9	ACEOP - Associação Comunitária e Ecológica de Ouro Preto - Rádio Província FM	02.800.364/0001-81	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIA LEGISLATIVA	NF 000985	350.00
16	LANDMARKS INFORMÁTICA E AUTOMOÇÃO LTDA. - ME	07.876.739/0001-00	IMPRESSÕES DIGITAIS COLORIDAS	NF 000088	550.00
17	VIVO	02.558.074/0002-54	TELEFONE MÓVEL	comp. pagto./deb. autom.	158.76
30	RÁDIO ACAIACA LTDA	17.270.968/0002-11	DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS	NF 018992	350.00
30	CARDOSO E PERUCHI ADVOGADOS	10.173.173/0001-65	ASSESSORIA JURÍDICA	NF 000076	600.00
31	Adair José da Silva	988.534.906-59	MOTORISTA	RPA 012	800.00
31	Luiz Gonzaga Gomes Moreira	244.263.186-53	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 024	350.00
31	ANA PAULA DOS ANJOS	108.844.566-76	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 024	250.00
31	CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO	19.146.752/0001-93	USO DE LIGAÇÕES TELEFONICAS DO GABINETE	RELATORIO MENSAL	33.44
31	MARCOS ARLINDO MALAQUIAS	277.032.236-20	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 021	1200.00
31	Leonardo Rogério Cassiano	054.204.596-63	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 006	250.00
31	POSTO INCONFIDÊNCIA MINEIRA	23.062.698/0003-37	GASOLINA COMUM/CUPONS FISCAIS DISCRIMINADOS NA NOTA	NF 007311	1690.02
31	LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS	036.294.506-36	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 008	1200.00
31	HUANDERSON CARLOS DE SENNA	108.867.526-39	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 011	250.00
TOTAL:					8032.22
SALDO:					-32.22

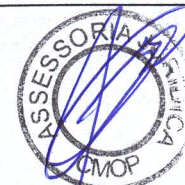
Verba indenizatória Dezembro/2010 **R\$ 8000.00**
Total/notas: **- R\$ 8032.22**
Saldo **R\$ -32.22**

Parecer:

Consoante o disposto na Portaria 33/09 que dispõe sobre o reembolso a Vereador de despesas

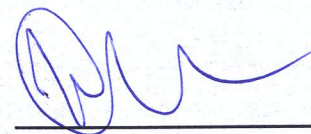
De acordo: Autorizamos o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.

Ao Setor de Finanças e Departamento de Contabilidade para providenciar o pagamento.

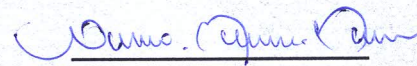


realizadas em razão da atividade parlamentar e na Lei no. 446 de 09 de setembro de 2008 que dispõe sobre a verba indenizatória dos vereadores, e, ainda, conforme análise detalhada da documentação encaminhada pelo Vereador e devida comprovação das despesas mediante apresentação de notas fiscais, recibos e demais documentos elencados na legislação pertinente, nenhuma irregularidade foi encontrada. Diante do exposto, opino pelo deferimento da solicitação de reembolso ao Vereador. É o parecer.

Controlador Interno

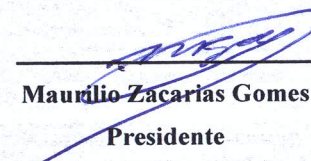


Murilo da Costa Santos
Diretor Geral



Maria Regina Braga
1º Secretário

Controlador Interno



Maurilio Zacarias Gomes
Presidente

